



PROJETO DE LEI Nº 011/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE TABIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete a apreciação da Câmara Municipal dos Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominado Centro de Abastecimento Farmacêutico e Farmácia Básica Municipal "Ari Correia de Almeida" o órgão responsável pela coordenação, armazenamento e distribuição de medicamentos e insumos no âmbito do Município de Tabira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES

Prefeito

